

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

Aos seis dias do mês de novembro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (134) do processo de Pregão Eletrônico nº 075/2017, Processo de Registro de Preços nº 105/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 061/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, representado pelo Sr(a). **Dário dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	400	CX	ADESIVO HIPOALERGENICO. Corte circular pequeno c/ 500 un	BLOOD STOP	R\$ 10,75	R\$ 4.300,00
04	100	CX	AGULHA VACUTAINER 25 X 7 C/ 100 UN	BD VACUTAINER	R\$ 37,87	R\$ 3.787,00
05	250	PCT	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS (Uso das U.B.S.)	FAROL	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
10	2.000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. O sistema fechado, em plástico resistente transparente e/ ou parte da frente transparente . Conforme anexo 4 dos Edital	DESCARPACK	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
11	400	PCT	COLETOR PLÁSTICO DE URINA CAP. 80ML PCT.(PC) C/ 100 UN.	J PROLAB	R\$ 28,56	R\$ 11.424,00
15	30.000	UN	EQUIPO DE ALIMENTACAO ENTERAL Para gotejamento gravitacional de nutrição enteral; com: tubo flexível atóxico na cor azul, ponta perfurante, conexão universal e regulador de fluxo; embalado individualmente; apresentar amostra para análise. =>validade mínima de dois anos e registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
17	2.000	RL	ESPARADRAPO 10 X 4,5 100% tecido em algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha e resina, de excelente fixação, em rolos com 10cm de largura e 4,5m de comprimento e mínimo de 24 meses de validade.	MISSNER	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00
18	600	PCT	ESPATULA DE AYRES PCT C/100	ESTILO	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
19	6.000	UN	ESPECULO VAGINAL TAMANHO MEDIO	VAGISPEC	R\$ 0,73	R\$ 4.380,00
20	4.000	UN	ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO	VAGISPEC	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
25	300.000	UN	GAZE ESTERIL pacote com 10 unidades	DESCARPACK	R\$ 0,45	R\$ 135.000,00
34	600	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA C/ 100 UN Em latex de borracha natural validade minima após entrega 95% do original de fabrica aproximadamente 5 anos.	SUPERMAX	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
44	1.000	UN	SCALP Nº 23	BD ASEPTO	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
45	1.000	UN	SCALP Nº 25	BD ASEPTO	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
46	500.000	UN	SERINGA DE INSULINA , DESCARTAVEL Com agulha ultrafine de 100UI descartável para insulina graduada em unidades), com escala externa gravada, indelével; Conforme anexo 4 dos Edital	BD ULTRA FINE	R\$ 0,38	R\$ 190.000,00

47	450.000	UN	SERINGA DE INSULINA 01 ML C/ AGULHA ULTRAFINE De 100UI descartável para insulina graduada em unidades), com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em e unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro em aço inoxidável; Conforme anexo 4 dos Edital	BD ULTRA FINE	R\$ 0,42	R\$ 189.000,00
51	60	UN	TERMOMETRO INFRAVERMELHO C/ MIRA LASER Tipo revolver p/ verificação de temperatura de alimentos	INCOTERM	R\$ 193,88	R\$ 11.632,80
52	2.300	CX	TIRA PARA TESTE DE GLICOSE C/ 50 UNIDADES Tiras reagentes para determinação da glicemia em sangue total, com as seguintes características: • Reação Enzimática que garante a especificidade do método, baseada na reação da Glicose Dye Oxidoreductase Conforme anexo 4 dos Edital	ACCU CHEK ACTIVE	R\$ 39,50	R\$ 90.850,00
53	800	PCT	DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 100 UN	DESCARPACK	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
56	4.000	UN	TUBO VACUTAINER DE TAMPA ROXA com EDTA	BD VACUTAINER	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 705.503,80 (Setecentos e cinco mil quinhentos e três reais e oitenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.301.0020.2051/3.3.90.30.00
02.08.01.10.301.0020.2051/3.3.90.32.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 075/2017
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 075/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Dário dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 06 de novembro de 2017.

C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A
Dário dos Santos
Detentora da Ata

